



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	130/06
FOLHAS	51

P. 9520/05

LEI Nº 5391, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

cria o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, disciplinada pela Lei nº 3601, de 27 de julho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta a alínea "F" ao inciso III do § 4º do art. 13 da Lei nº 3601, de 27 de julho de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 13 - (...)

§ 4º - (...)

(...)

III - (...)

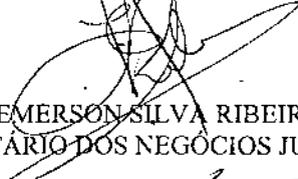
(...)

f- SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de setembro de 2006


PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

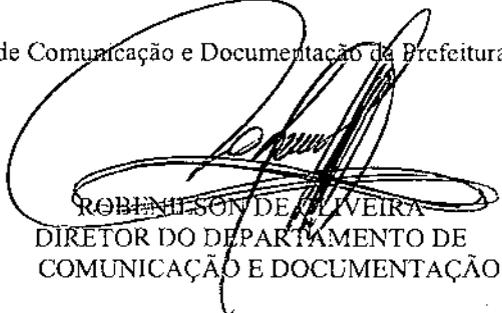

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS


FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DR. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.


ROBINSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo
Bauru, 26.09.06


Diretor do Ag. Legislativa